

## PROCESSO Nº 50500.061376/2015-12

SEGUNDO **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nο 013/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA **ESCOLA CIEE** 

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília-DF - CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria  $n^{o}$  357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016 e, de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, com sede na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, com sua Unidade de Operação , localizada no SHC/EQSW  $n^{\circ}$ 304/504, Lote 2 - Edifício Atrium, Setor Sudoeste/DF - CEP:70.673-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, representada neste ato por sua procuradora a Senhora MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO, brasileira, casada, administradora, portador da Cl nº. 907.505, expedida pela SSP/DF e CPF nº. 830.710.591-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com fulcro no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e na clausula Sétima do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 14 de julho de 2017, por mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 129.283,20 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação



orçamentária: Elemento de Despesa nº $339039$ , PTRES $092146$ e Fonte de Recurso $0174$ .
2.2 Para cobertura da despesa foi <u>emitida</u> a Nota de Empenho nº 2017NE <u>800777</u> .
2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE
$3.1$ Fica resguardado à Contratada o direito de análise do pleito de reajuste do valor do Contrato Administrativo $n^{o}$ 013/2015, relativo aos exercícios de 2016 e 2017, conforme prescreve sua Cláusula Décima Quarta, relativo aos exercícios de 2016 e 2017.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato $n^{\varrho}$ 013/2015, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Brasília, 24 de mouto de 2017.
PELA CONTRATANTE:
EDUARDO JOSÉ MARRA Superintendente de Gestão
PELA CONTRATADA:  MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO
TESTEMUNHAS:
Nom Antonia Leidijane M. Varão  CPF: CPF nº 012.786.851-89  CI: RG nº 2295-870 SSP/DF  CI: RG nº 2213303 SSP/DF